

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 687/73

Aprovado por Deliberação

em 11/4/1973

PROCESSO CEE N° 2135/72

INTERESSADO - ESCOLA MUNICIPAL SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PRESIDENTE PRUDENTE.

ASSUNTO - CONTRATAÇÃO DE MANOEL ROBERTO BARBOSA COMO INSTRUTOR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DISCIPLINAS BÁSICAS.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - CONSELHEIRO LUIZ CANTANHEDE FILHO

Aprova-se a Indicação do médico Manoel Roberto Barbosa para Instrutor, junto ao Departamento de Disciplinas Básicas da Escola Superior de Educação Física de Presidente Prudente.

HISTÓRICO:

A Escola propõe admitir o médico Manoel Roberto Barbosa, diplomado pela Escola e residente na cidade de Presidente Prudente.

CONCLUSÃO:

Tratando-se da função docente inicial nada há a objetar. Parecer favorável.

São Paulo, 11 de novembro de 1972.

a) Conselheiro Luiz Cantanhede Filho - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Paulo Teixeira de Camargo, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wladimir Pereira e Rivadávia Marques Júnior.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente.